PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331,941/0001-70

<u>LEI N°264/19</u> <u>Data:07/02/2019</u>

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.544,16 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº264/19. C. Procápio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

1

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.544,16 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3846	60.000,00 25.544,10				
3 3 90 30 00 00 00 00							
		3846					
Elemento	Despesa	Recurso	Valor				
Atividade: 2.100	BLOCO GBF						
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais						
Subfunção: 244	Assistência Comunitária						
Função: 08	Assistência Social						
Unidade: 02	Fundo Municipal de Assistência Social						
Orgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social						

*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 — Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 Unidade: 0 Secretaria Municipal Promoção Social

Função: 08 Subfunção: 244

Programa: 8

Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social

Assistência Comunitária Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.100

BLOCO GBF

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
2.100 Município	Município	pio Bloco GBF	3846	Unida	Unidade	Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-	-	-
				2019			85.544,16		85.544,16
				2020			-	-	
				2021			-	-	-
						Total	85.544,16		85.544,16

<u>Art. 4º</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 12

Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 Função: 08 Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social

Subfunção: 244 Programa: 8

Assistência Comunitária Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.100

BLOCO GBF

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$	
2.100	Bloco GBF	Município	Serviços	3846	85.544,16	
	TOTAL DO ÓRGÃO		3004	SOMA	85.544,16	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº264/19. C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete de Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Amin José Hanhouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Intabilidade 1

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12